

**EDITAL PROEPE/PROAP 19/2019**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação na modalidade educação a distância – EAD da Universidade São Francisco – USF destinadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

EVENTO	PERÍODO
Inscrições (acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação)	Consultar anexo II
Despacho/Análise Curricular Condicional à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Consultar anexo II
Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade)	Consultar anexo II

**§ 1º** Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu, pelo menos, um curso de graduação.

**§ 2º** Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte.

**Art. 2º** O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir no decorrer do processo.

**Art. 3º** Os cursos e polos que poderão receber alunos como Portadores de Curso Superior estão relacionados no Anexo I deste edital.

**Art. 4º** Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

**Parágrafo único.** O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

**Art. 5º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

**§ 1º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão entregar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) cópia do diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- VII. 1 (uma) cópia ou a original do Histórico Escolar (curso superior);
- VIII. 1 (uma) cópia ou a original dos programas das disciplinas cursadas;
- IX. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- X. 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

§ 2º Os candidatos deverão enviar os documentos pelo correio, para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, até 5 (cinco) dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar a postagem até a data do término das inscrições, para o endereço: Câmpus Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900.

§ 3º No caso de entrega presencial dos documentos na Central de Relacionamento do câmpus, a conferência ocorrerá posteriormente, e eventuais pendências serão informadas ao candidato em tempo oportuno.

§ 4º Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 5º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 1º semestre de 2019 e cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 6º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 7º A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

§ 8º Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

§ 9º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 11. Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 12. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 13. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista até 31 de outubro de 2019, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

**Art. 6º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 13 de junho de 2019.

*Adriel de Moura Cabral*  
**Pró-Reitor de Administração e  
Planejamento**

*Dilnei Giseli Lorenzi*  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e  
Extensão**

**ANEXO I**

**CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS COMO PORTADORES DE CURSO SUPERIOR**

<b>CURSO</b>	<b>SEMESTRE</b>
ADMINISTRAÇÃO	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (exceto Polo Petrópolis)	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	2
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	2
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO (exceto Polo Petrópolis)	2
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA (exceto Polo Petrópolis)	2
FILOSOFIA	1
HISTÓRIA	2
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	2
MATEMÁTICA	1
PEDAGOGIA	2
SERVIÇO SOCIAL	2
SOCIOLOGIA	1
TEOLOGIA	2

**POLOS:** Atibaia-SP, Bragança Paulista-SP, Campinas-SP, Itatiba-SP e Petrópolis-RJ.

## ANEXO II

### DATAS DE MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

CURSOS	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
Ciências Biológicas História Letras – Português e Inglês Pedagogia Filosofia Sociologia Matemática	Matrícula online/aceite do contrato até 5/ago  *Vencimento do boleto até 7ago  <b>Início das Aulas: 12/ago</b>	Matrícula online/aceite do contrato de 6/ago a 2/set  *Vencimento do boleto Até 4/set  <b>Início das Aulas: 9/set</b>	Matrícula online/aceite do contrato de 3/set a 30/set  *Vencimento do boleto até 2/10  <b>Início das aulas 7/out</b>
Educação Física ( <b>encontros presenciais obrigatórios</b> ) Serviço Social Teologia	Matrícula online/aceite do contrato até 6/ago  *Vencimento do boleto até 8/ago  <b>Início das Aulas: 13/ago</b>	Matrícula online/aceite do contrato de 7/ago a 3/set  *Vencimento do boleto até 5/set  <b>Início das Aulas: 10/set</b>	Matrícula online/aceite do contrato de 4/set a 1º/out  *Vencimento do boleto até 3/out  <b>Início das Aulas: 8/out</b>
Administração Ciências Contábeis	Matrícula online/aceite do contrato até 7/ago  *Vencimento do boleto até 9/ago  <b>Início das Aulas: 14/ago</b>	Matrícula online/aceite do contrato de 8/ago a 4/set  *Vencimento do boleto até 6/set  <b>Início das Aulas: 11/set</b>	Matrícula online/aceite do contrato de 5/set a 2/out  *Vencimento do boleto até 4/out  <b>Início das Aulas: 9/out</b>
CST em Comercio Exterior CST em Gestão Comercial CST em Gestão de Recursos Humanos CST em Gestão Financeira CST em Gestão Hospitalar CST em Gestão Pública CST em Logística CST em Marketing CST em Processos Gerenciais CST em Gestão da Produção Industrial	Matrícula online/aceite do contrato até 8/ago  *Vencimento do boleto até 12/ago  <b>Início das Aulas: 15/ago</b>	Matrícula online/aceite do contrato de 9/ago a 5/set  *Vencimento do boleto até 9/set  <b>Início das Aulas: 12/set</b>	Matrícula online/aceite do contrato de 6/set a 3/out  *Vencimento do boleto até 7/out  <b>Início das Aulas: 10/out</b>

\*Os alunos que realizarem o pagamento após o último prazo de vencimento acima serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo